



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 092/2022
Processo de Compra: 0074/2022

Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 001/2021

Órgão gerenciador da Ata: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS– UASG 200066

Fornecedor registrado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo especificado, dentro das condições e exigências estipuladas no Edital e Ata de Registro de Preços acima mencionados, bem como a proposta de preço final do fornecedor.

1. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, para aquisição de combustíveis e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender às necessidades da CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS e suas Regionais, conforme as condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico – SRP - nº 3/2021 do Órgão Gerenciador e seus anexos.

2. O Valor total da contratação:

Item	Descrição	Un.	Qtd. Estimada Ano	Valor unitário (preço médio gasolina)	Valor total estimado p/ 12 meses	Taxa Adm.	Valor Total Estimado p/ 12 Meses
1	Gasolina comum	Litros	29.700	R\$ 7,54	R\$ 223.938,00	-0,42%	R\$ 222.997,46
2	Manutenção Preventiva e Corretiva – peça e serviço	Sv/Pç			R\$ 30.000,00	-2,42%	R\$ 29.274,00
Total:							R\$ 252.271,46

Dados para Emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário:

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
RUA DA BAHIA, 1477 - LOURDES
30160-017 – BELO HORIZONTE – MG
CNPJ Nº 17.231.564/0001-38 – I.E. ISENTO

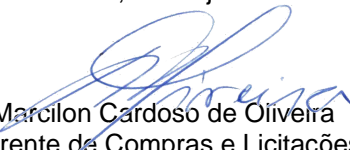
Condições de Pagamento: Boleto bancário.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Observação: Enviar Preferencialmente a Nota Fiscal e Boleto Bancário para o seguinte endereço de e-mail: compras@cromg.org.br.

Informamos que o Conselho por ser órgão público é obrigado a efetuar as retenções dos impostos federais das empresas não optantes pelo simples nacional, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012, além do ISS. Para produto a retenção total é de 5,85%, serviço 9,45%.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.


Marçilon Cardoso de Oliveira
Gerente de Compras e Licitações